

# POLÍTICA DE GESTÃO DE FORNECEDORES DO WESTWING

| Data       | Autor                              | Versão | Alterações realizadas                                                                                                                                                   | Revisor     | Aprovador        |
|------------|------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| 01/10/2021 | Bruno Simões e<br>Fernanda Donadon | 00     | Criação da Política de Fornecedores (KYC)                                                                                                                               | André Ramos | Andres Mutschler |
| 29/10/2021 | Bruno Simões e<br>Fernanda Donadon | 01     | Itens. 3. e 4.2 suprimida a parte do termo de aderência (Anexo I). Adicionados o §2 do tópico 5, e §3 e §4 do tópico 15. referente a LGPD. Revisado o §2 e§3 do item 7. | André Ramos | Andres Mutschler |
|            |                                    |        |                                                                                                                                                                         |             |                  |



# Índice

| OB                           | JETIVO                                                                                                                                    | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AB                           | RANGÊNCIA                                                                                                                                 | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| DE                           | FINICÕES                                                                                                                                  | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                              | •                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4.1<br>4.2<br>4.3<br>4.4     | FOUNDERS                                                                                                                                  | 1<br>1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| RE                           | LACIONAMENTO COM FORNECEDORES                                                                                                             | 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                              |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                              |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                              |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| BR                           | INDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES                                                                                                         | 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CO                           | NFORMIDADE COM A LEI DE PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO (LEI 9.6                                                                          | 513) 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| L DUI                        | PLICATA MERCANTIL                                                                                                                         | 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CO                           | ONFLITO DE INTERESSE                                                                                                                      | 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| ) DII                        | REITOS HUMANOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS DO TRABALHO                                                                                        | 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 13.1<br>13.2<br>13.3<br>13.4 | Erradicação do Trabalho Infantil<br>Eliminação do Trabalho Forçado/Trabalho Escravo<br>Segurança e Saúde<br>Tratamento Justo e Equitativo | 6<br>6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ME                           | EIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE                                                                                                           | 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| ESSOA                        | AIS                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                              | GÊNCIA                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                              | AB DE RE 4.1 4.2 4.3 4.4 RE RE PR CO BR CO BR 13.1 13.2 13.3 13.4 ME SIGESSOA                                                             | ABRANGÊNCIA  DEFINIÇÕES  RESPONSABILIDADES  4.1 FOUNDERS 4.2 FORNECEDORES 4.3 COMPLIANCE 4.4 COLABORADORES  RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES  RESPEITO À LEGISLAÇÃO, NORMAS E CONTRATOS  PROCESSO DE DUE DILIGENCE  CONFORMIDADE COM A POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO  BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES  CONFORMIDADE COM A LEI DE PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO (LEI 9.6  DUPLICATA MERCANTIL  CONFLITO DE INTERESSE  DIREITOS HUMANOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS DO TRABALHO  13.1 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL 13.2 ELIMINAÇÃO DO TRABALHO FORÇADO/TRABALHO ESCRAVO  13.3 SEGURANÇA E SAÚDE  13.4 TRATAMENTO JUSTO E EQUITATIVO  MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  S SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES E PROTEÇÃO DE DADOS ESSOAIS  C CANAIS DE COMUNICAÇÃO |



## 1 Objetivo

Esta Política tem o objetivo de estabelecer diretrizes e procedimentos a serem adotados pelo Westwing e por seus fornecedores, orientados pela ética e integridade e em conformidade com as normas e regulamentos locais e internacionais aplicáveis, abrangendo, direitos humanos, relações de emprego, combate à lavagem de dinheiro, anticorrupção, sustentabilidade, respeito a diversidade, segurança da informação e proteção de dados.

## 2 Abrangência

Está Política é aplicável a todos os colaboradores do Westwing, parceiros de negócios, freelancer, fornecedores e terceiros em geral.

## 3 Definições

Founders: Andres Mutschler e Eduardo Oliveira, fundadores do WESTWING no Brasil.

**Fornecedores:** Entende-se qualquer pessoa jurídica fornecedora de mercadorias e/ou serviços; **Due Diligence**: é o processo em que são levantados vários tipos de informações sobre uma empresa ou pessoa;

**Conflito de Interesse:** Possibilidade de influência na decisão de algum colaborador por determinada razão.

#### A Responsabilidades

#### 4.1 Founders

Aprovar esta política e apoiar a sua efetiva implementação e manutenção

#### 4.2 Fornecedores

- É imprescindível que nossos Fornecedores cumpram todas as leis e regulamentos aplicáveis.
- Os fornecedores também são responsáveis por garantir que quaisquer subcontratados envolvidos no fornecimento de bens ou serviços à WESTWING entendam e cumpram esta Política;
- Possuir uma cópia da Política de Fornecedores e cumprir todas as suas diretrizes e procedimentos estabelecidos; assim, os fornecedores devem compartilhar esta política com todos os seus colaboradores:
- Executar as ações necessárias para corrigir qualquer descumprimento;



- Manter todos os documentos necessários para evidenciar o atendimento dos requisitos exigíveis;
- Permitir a realização de auditorias anunciadas e não anunciadas pelo WESTWING e/ou seus representantes nomeados;
- Em qualquer situação que configure de conflito de interesse ou de potencial conflito, esta deve ser imediatamente levada ao conhecimento do Westwing;
- O Fornecedor precisa sempre nos fornecer os dados para pagamento e cadastro de acordo com os dados do "Check list do Fornecedor" e que constarem em contrato;
- Tem o direito e a obrigação de comunicar o Westwing sobre qualquer colaborador ou terceiro que não cumpram as leis e/ou normais do Westwing, via canal de denúncia, (https://www.contatoseguro.com.br/WESTWING e Telefone: 0800 900 9292) ou diretamente para a área de Compliance (compliance@westwing.com.br);
- Em situação de dúvidas em relação a qualquer tema abordado neste documento ou outras questões não consideradas nele, os fornecedores devem procurar seu contato de relacionamento no Westwing;

#### 4.3 Compliance

- Ser o responsável pela Gestão de Fornecedores sob os aspectos de cumprimento as diretrizes da política de relacionamento com fornecedores;
- Receber os relatos dos canais de comunicação, trata-los e/ou envolver as áreas afetadas para sua cooperação nas investigações, em seguida encaminhar para o Comitê de Ética, se necessário;
- Revisar no mínimo anualmente esta Política, visando sua aplicabilidade aos processos existentes e submeter o documento para aprovação do CEO da Companhia.
- Realizar auditorias periódicas nos fornecedores, podendo até mesmo ser in loco.

#### 4.4 Colaboradores

- Cumprir e exigir o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas, estabelecendo uma relação de parceria com o fornecedor;
- Nunca trabalhar com um Fornecedor sem a aprovação do Compliance;
- Relatar ao superior imediato e área de Compliance ou por meio do Canal de Denúncias, sempre que tiver conhecimento de descumprimento a política de Gestão de fornecedores WESTWING;
- Participar de todos os treinamentos de Compliance relacionados a Política de Gestão com fornecedores WESTWING.
- Possuir uma cópia da Política de Gestão de fornecedores da WESTWING e seguir todas as suas diretrizes.



## 5 Relacionamento com Fornecedores

Os princípios expressos nesta Política de Gestão de Fornecedores apresentam um importante componente de seleção, avaliação e acompanhamento de fornecedores. Além disso, esperamos que nossos fornecedores repliquem estas diretrizes em toda a cadeia de fornecimento, incluindo subcontratados e agências de trabalho temporário.

Em relação ao compartilhamento de dados pessoais com subcontratados, além de replicar estas diretrizes é necessário a anuência do WESTWING

O WESTWING, na gestão do relacionamento com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros integrado considera, de forma imparcial, parâmetros objetivos, técnicos, profissionais, éticos e também o cumprimento das exigências legais, trabalhistas e ambientais. Esta Política está à disposição de nossos Fornecedores e tem o objetivo de fortalecer nossa relação, devendo ser colocada em prática na rotina de nossos negócios. Exigimos que nossos fornecedores assumam a responsabilidade de observar e cumprir as práticas abaixo.

## 6 Respeito à Legislação, Normas e Contratos

No WESTWING exigimos que todos os nossos negócios sejam conduzidos dentro das leis e com integridade. Os fornecedores do WESTWING devem desempenhar suas atividades de acordo com as previsões legais e regulamentos aplicáveis aos países nos quais atuam, adicionalmente coibir qualquer atividade e comportamento que caracterize corrupção, suborno, fraude, práticas anticoncorrenciais e demais atos ilícitos.

#### 7 Processo de Due Diligence

Respeitando as leis e regulamentos vigentes, todos os fornecedores e terceiros em geral, antes de iniciar os trabalhos com o Westwing, devem passar pela análise de Compliance. Esta análise verifica se o fornecedor não possui nenhum ponto que os desabone, e se estão de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis, caso positivo o Compliance aprova os trabalhos para com os fornecedores, caso negativo, os pontos levantados serão ponderados para definição da decisão final, e nos resguardamos ao direito de não comunicar o fornecedor ou terceiro do motivo da recusa, se assim ocorrer.

Sendo assim, todos os Fornecedores antes de iniciarem seus trabalhos com o Westwing devem obrigatoriamente passar pela Due Diligence de Compliance. A área comercial deve enviar a planilha "Checklist do Fornecedor" totalmente preenchida para o Compliance, e para as demais contratações a área responsável precisam encaminhar o CNPJ, Razão Social do Fornecedor /



parceiro e o motivo da contratação. As respostas serão devolvidas em um prazo máximo de 48hrs.

Após a validação do Compliance, todos os Fornecedores, devem estar cientes da presente política e precisam formalizar o contrato padrão assinado entre as partes, contendo a conta válida do fornecedor que o Westwing irá utilizar para realizar os pagamentos.

Todos os fornecedores serão classificados por nível de risco, sendo eles (baixo, médio e alto), dependendo do nível do risco as exigências da área de Compliance podem variar, a classificação de cada fornecedor é confidencial e apenas a área do Compliance terá conhecimento.

Mensalmente a área de Compliance irá realizar uma análise geral nos Fornecedores para verificar se houve alguma mudança em seu status, podendo também ocorrer o veto ao Fornecedor posteriormente.

## 8 Conformidade com a Política Anticorrupção

O WESTWING tem uma atitude de tolerância zero contra a corrupção. Colaboradores e Fornecedores do WESTWING não devem subornar ou aceitar suborno de ninguém, muito menos utilizar de intermediários, como agentes, consultores, distribuidores e outros parceiros de negócios para cometer suborno.

Conforme a "Política Anticorrupção do WESTWING" é proibido os nossos Colaboradores ou Fornecedores oferecer ou ganhar qualquer vantagem (financeira ou não) em troca de atos que contrariem os interesses do WESTWING e a lei local.

Para qualquer dúvida adicional, por favor consultar a Política específica.

#### 9 Brindes, Presentes e Hospitalidades

De acordo com os princípios e regras previstos na Política Anticorrupção do WESTWING para presentes e hospitalidades, em qualquer caso de cortesias oferecidas, nunca podem ser interpretadas e influenciadas de forma a garantir tratamento preferencial, ou vantagem indevida. Todo fornecedor e colaborador deve perguntar a si mesmo e verificar sempre se suas ações poderiam potencialmente servir a um propósito ilegal.

Todos os brindes, hospitalidades e presentes recebidos ou enviados devem ter a aprovação da área de Compliance, através do "Formulário de Compliance Presentes e Hospitalidades; Presentes em dinheiro ou equivalentes, não serão aceitos, independentemente do valor; Todos os convites para eventos, eventos com entretenimento, viagens e refeições, devem ter sempre uma relação de negócio aceitável e serem aprovadas pela área de Compliance, através do "Formulário de Compliance Presentes e Hospitalidades";



Para dúvidas ou maiores esclarecimentos você sempre pode consultar a Política de Presentes e Hospitalidades, Doações e Patrocínios do Westwing.

#### 10 Conformidade com a Lei de Prevenção a Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613)

O WESTWING preocupado com as melhores práticas considera importante em todos os relacionamentos, atender todas as exigências de segurança cadastrais e sistêmicas às quais está sujeito e tem procedimentos para conhecer melhor os seus clientes, parceiros e fornecedores, bem como seus indicadores.

Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos locais e internacionais aplicáveis contra a lavagem de dinheiro.

## 11 Duplicata Mercantil

Duplicata é título executivo emitido pelo fornecedor para documentar o crédito decorrente de negócio (compra e venda a prazo).

O Westwing não admite, em nenhuma circunstância, que seja emitida em seu nome fatura, duplicata ou nota de venda que não corresponda à mercadoria vendida, em quantidade ou qualidade, ou ao serviço prestado.

O Westwing adotará as medidas cabíveis contra os fornecedores que praticarem o delito de emissão de duplicatas simuladas, previsto delito previsto no art. 172 do Código Penal brasileiro.

## 12 Conflito de Interesse

As relações comerciais devem seguir padrões íntegros e conduta ética apropriada, evitando situações de conflito de interesse e/ou quaisquer relacionamentos que interfiram no adequado exercício das atividades. Um conflito de interesses ocorrerá quando nosso julgamento puder ser influenciado ou parecer ter sido influenciado pela possibilidade de benefício pessoal.

O WESTWING, através da gestão do relacionamento com fornecedores, monitora para que não ocorram situações de conflitos de interesse. Os fornecedores através do canal de denúncias devem comunicar qualquer situação que possa constituir um conflito de interesse, assim como os colaboradores do WESTWING que obtenham significativas vantagens ou interesses financeiros profissionais e/ou privados em qualquer atividade do fornecedor.

Qualquer conflito de interesse identificado deve ser imediatamente informado para o Compliance, ou através do canal de denúncia.



## 13 Direitos Humanos e Direitos Fundamentais do Trabalho

O WESTWING, se compromete com todos direitos humanos e contribuí para o fortalecimento de práticas e procedimentos baseados em documentos nacionais e internacionais, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e pelos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. O WESTWING preconiza a atuação ética, com a prática consciente e indispensável para a preservação da dignidade humana em função de questões políticas, econômicas, sociais, culturais e éticas nas suas ações

Esperamos que nossos Fornecedores estabeleçam seus negócios de forma a confirmar o respeito aos direitos humanos, incluindo os direitos laborais, em toda a sua estrutura e atividade empresarial.

#### 13.1 Erradicação do Trabalho Infantil

Os fornecedores do WESTWING são obrigados a respeitar a legislação referente à idade mínima dos trabalhadores de acordo com as indicações da Organização Internacional do Trabalho. Adicionalmente devem cumprir as exigências legais para programas que envolvam "jovens aprendizes", principalmente os relacionados ao horário, condições de trabalho, salários, saúde e segurança devem ser cumpridas.

#### 13.2 Eliminação do Trabalho Forçado/Trabalho Escravo

O WESTWING não emprega e também não admitem que nenhum de seus Fornecedores ou terceiros em geral, utilize qualquer tipo de trabalho escravo ou qualquer outra forma de trabalho involuntário ou forçado, inclusive trabalho sob confinamento, escravidão ou prisão. Os colaboradores não poderão ter seus documentos retidos, ser obrigados a fazer depósitos como condição para serem admitidos e terão liberdade de livre associação e sindicalização assim como para se afastar de seus empregadores após acordo.

#### 13.3 Segurança e Saúde

O fornecedor deve disponibilizar aos colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável, que inclua fácil acesso à água potável, banheiros higiênicos, equipamentos de proteção e segurança do trabalho e treinamento para o seu uso, tomando as ações cabíveis à prevenção de acidentes e prejuízos à saúde em decorrência do trabalho ou relacionados a ele.

#### 13.4 Tratamento Justo e Equitativo

O Fornecedor deve exercer a sua atividade com dignidade, respeito e integridade para com os seus colaboradores. O WESTWING aplica plenamente às leis e acordos internacionais que combatem o tratamento discriminatório.



A Companhia promove a inclusão e preza pela diversidade e pelo respeito às pessoas e suas crenças, oferecendo oportunidades iguais de emprego a todas as pessoas, independentemente de gênero, religião, cor, nacionalidade, idade, sexo, deficiência física ou qualquer outro fator. Nossos Fornecedores devem garantir que seus funcionários não sofram qualquer tipo de assédio ou discriminação.

#### 14 Meio Ambiente e Sustentabilidade

O WESTWING acredita no desenvolvimento econômico sustentável, para isso promove ações de melhores práticas ambientais e ações sociais, tais como, a redução de plásticos em nossas embalagens, a destinação de parte do lucro de campanhas pontuais para organizações sociais e antes de firmar parcerias/contratações, a empresa realiza verificações de diligência ambientais e atinentes aos direitos humanos e do trabalho.

No desenvolvimento de seus negócios os fornecedores devem se responsabilizar pelo cumprimento de todas as leis ambientais vigentes no país, regulamentos e atos normativos pertinentes à proteção ambiental, sanitária e de biossegurança.

## 15 Sigilo e Confidencialidade das Informações e Proteção de Dados Pessoais

A política de Privacidade de Dados do WESTWING respeita a disponibilização de informações pessoais de seus usuários e os protege em todas as atividades com a maior prioridade dentro da Internet. Isso significa que estamos comprometidos a tratar todas as informações fornecidas com a maior integridade. Isso também inclui a cooperação com parceiros e terceiros.

Da mesma forma, esperamos que nossos fornecedores assegurem a confidencialidade dos dados e informações compartilhadas pelo WESTWING, sob sua responsabilidade, assumindo o compromisso de não usar informações restritas divulgadas pelo WESTWING em benefício próprio ou terceiros.

As possibilidades de uso devem estar estabelecidas em contrato e caso ocorra qualquer alteração nas operações de tratamento com dados pessoais, deverá avisar, prontamente, o WESTWING, para que este forneça autorização para o tratamento.

Adicionalmente, os fornecedores devem adotar medidas de proteção de dados pessoais nos termos da legislação aplicável entre outras, a Lei Brasileira de Proteção de Dados.

Para mais informações sobre o tema consulte a Política de privacidade e proteção de dados do Westwing.



#### 16 Canais De Comunicação

Qualquer pessoa que identificar a violação desta política poderá entrar em contato com o WESTWING pelos canais de comunicação: https://www.contatoseguro.com.br/WESTWING e Telefone: 0800 900 9292.

## <sub>17</sub> Vigência

Está Política tem validade a partir da data de sua aprovação, podendo ser alterada a qualquer momento pela área de Compliance, respeitando no mínimo uma atualização anual.